



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01392 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2570EDE5DA7D8AD42A076CE74EB74F87

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA 060 DE ALTERAÇÃO DO BDE EDUCAÇÃO
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CINC-0106-2025
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CINC-0106-2025
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2025.
- ERRATA.
- RESULTADO RECURSO 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 060 de 26 de novembro de 2025.

“Autoriza a alteração do CNAE vinculado ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais legais, de acordo com o art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos órgãos da administração direta junto à Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018;

CONSIDERANDO que o CNAE atualmente vinculado ao CNPJ 31.046.851/0001-07, qual seja 85.99-6/99 (Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente), não corresponde adequadamente à natureza institucional da Secretaria Municipal de Educação, que exerce função típica de gestão pública educacional;

CONSIDERANDO que o CNAE 84.12-4/00 – Administração Pública na Educação é o código correto para enquadramento de Secretarias Municipais de Educação em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que opina pela legalidade da atualização cadastral;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a alteração do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) vinculado ao CNPJ nº 31.046.851/0001-07, da Secretaria Municipal de Educação, passando do CNAE 85.99-6/99 para o CNAE 84.12-4/00 – Administração Pública na Educação, como atividade principal.

Art. 2º. Determinar ao setor de Contabilidade e Cadastro Municipal que promova a alteração cadastral por meio de DBE – Documento Básico de Entrada – no Coletor Nacional da Receita

ASSINADO DIGITALMENTE
MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B7BE25B0498E6C4296867BFFB643880

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Federal, providenciando sua assinatura digital pelo Prefeito Municipal ou representante legal habilitado.

Art. 3º. Após o deferimento do DBE pela Receita Federal, a alteração deverá ser registrada no processo administrativo próprio e atualizada nos sistemas internos da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes (BA), 26 de novembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PARECER JURÍDICO

EMENTA

Direito Administrativo. Administração pública direta municipal. Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.046.851/0001-07. Atualização cadastral no CNPJ. Alteração do Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do 85.99-6/99 (Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente) para 84.12-4/00 (Administração Pública na Educação). Ato administrativo de natureza meramente cadastral, sem criação de despesa, sem alteração de estrutura organizacional ou competências legais. Competência do Chefe do Poder Executivo e do órgão gestor para manter dados atualizados. Instrumento adequado: Portaria. Procedimento via DBE no Coletor Nacional (Receita Federal). Legalidade, conveniência e oportunidade. Recomendações de transparência, registro em processo administrativo e atualização de cadastros internos.

RELATÓRIO

Cuida-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes/BA acerca da viabilidade jurídica de alteração do CNAE principal vinculado ao CNPJ nº 31.046.851/0001-07, atualmente cadastrado como 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, para 84.12-4/00 – Administração Pública na Educação, a fim de adequar o cadastro federal à natureza e às atividades típicas de gestão pública educacional desempenhadas pelo órgão.

A motivação reside na necessidade de correção do enquadramento

A86

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



CNAE, por quanto o código vigente reporta-se a atividades tipicamente privadas de ensino, ao passo que a Secretaria, na condição de órgão da administração direta, executa funções de planejamento, gestão, coordenação e supervisão de políticas públicas de educação, compatíveis com o CNAE 84.12-4/00.

É o relatório. Passo à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

Da natureza do ato – O ajuste do CNAE no cadastro do CNPJ constitui ato administrativo de natureza estritamente cadastral, destinado a espelhar com fidelidade a atividade institucional do ente inscrito. Não implica criação, extinção ou transformação de órgãos, alteração de estrutura organizacional, criação de cargos, mudança de competências legais ou geração de despesa, configurando-se medida interna de racionalidade, transparência e conformidade cadastral.

Da competência administrativa – Compete ao Chefe do Poder Executivo e aos dirigentes dos órgãos da administração direta manterem atualizados os dados cadastrais junto aos órgãos federais, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

No âmbito federal, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018 (e atos supervenientes da RFB), que estabelecem a necessidade de instrução do pedido de alteração por meio do Documento Básico de Entrada – DBE, transmitido no Coletor Nacional e assinado digitalmente pelo representante legal.

Da adequação do CNAE – A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), mantida pela CONCLA/IBGE, prevê o código 84.12-4/00 para 'Administração Pública na Educação', precisamente direcionado a órgãos públicos responsáveis pela gestão e administração das políticas educacionais. Já o código 85.99-6/99 ('Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente') é residual, aplicável a entidades privadas de ensino que não se enquadram em classificações específicas, não retratando a natureza jurídico-institucional da Secretaria. A alteração proposta, portanto, alinha o cadastro com a realidade jurídico-funcional do órgão.

Do instrumento normativo – Por se tratar de ato administrativo interno e de natureza cadastral, é suficiente a edição de PORTARIA pelo Prefeito Municipal (ou pelo Secretário de Administração, se houver delegação), autorizando o procedimento.

A/B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



determinando a emissão e assinatura do DBE e a posterior atualização dos cadastros internos. Não há necessidade de lei em sentido formal ou decreto regulamentar, por inexistir matéria reservada ao Legislativo ou conteúdo normativo geral a ser regulamentado.

Do procedimento – (i) Emissão de Portaria autorizativa; (ii) Abertura de processo administrativo contendo a solicitação da Secretaria, o presente Parecer, a Portaria e os documentos de suporte; (iii) Preenchimento do DBE no Coletor Nacional (alteração cadastral – CNAE), indicando o CNAE principal 84.12-4/00 e, se necessário, CNAEs secundários; (iv) Assinatura digital do DBE pelo Prefeito Municipal ou representante legal habilitado; (v) Após o deferimento pela Receita Federal, registro da comprovação nos autos do processo, atualização nos sistemas municipais (contábil, cadastro institucional e portal da transparência, quando aplicável) e comunicação à Secretaria demandante.

Dos impactos jurídico-tributários e de controle – A alteração do CNAE não converte a Secretaria em contribuinte de tributos empresariais nem cria obrigações acessórias típicas do setor privado (ISS, ICMS, etc.), por se tratar de órgão da administração direta. O efeito prático é de conformidade cadastral e melhoria de aderência informacional para fins de controles internos e externos (TCM/BA).

Recomenda-se conferir, após o deferimento, a consistência das bases utilizadas por convênios e sistemas federais eventualmente vinculados ao CNPJ (p. ex., FNDE/PDDE), para harmonização do cadastro.

Da motivação e da publicidade – A motivação está consubstanciada na necessidade de correção do enquadramento classificatório para refletir a atividade real do órgão. A publicidade do ato se satisfaz com a publicação da Portaria e a guarda do processo administrativo respectivo, em atenção ao art. 37 da Constituição Federal e às boas práticas de transparência.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, opina-se pela **PLENA VIABILIDADE JURÍDICA** da alteração do CNAE principal vinculado ao CNPJ nº 31.046.851/0001-07 da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA, do código 85.99-6/99 para 84.12-4/00 (Administração Pública na Educação).

Sugere-se a adoção do procedimento indicado na Fundamentação, com a edição de Portaria autorizativa, instrução do DBE no Coletor Nacional, assinatura

A86

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



digital pelo Prefeito Municipal (ou representante legal habilitado) e posterior atualização dos
cadastros internos e registro no processo administrativo.

Salvo melhor juízo, é o parecer. Submeta-se à autoridade competente.

Barra do Mendes (BA), 25 de novembro de 2025.

André Henrique Leal de Oliveira
André Henrique Leal de Oliveira
Procurador-Geral
OAB/BA 38.425



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **CINC-0106-2025**

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Mariana Monique Da Silva Abade, CPF nº066.279.815-56, Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos Serviços: Contratação de serviços **de FARMACEUTICO(A) para farmácia básica, Carga horária de 20 h, semanais**: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Mariana Monique Da Silva Abade.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **CINC-0106-2025**

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e **BRUNA BARRETO MEDRADO**, CPF: 075 759 595-21, Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos serviços: Contratação de serviços **PSICÓLOGO(A) (EMULTI-NASF e CAPS)**, Carga horária de 30 h, semanais: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e **BRUNA BARRETO MEDRADO**.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 024/2025.

CREDENCIAMENTO nº 024/2025. Objeto: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA**, após análise da documentação apresentada pela empresa: **ISRAEL SOUSA ARAUJO - CNPJ: 25.294.015/0001-30**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto ao fornecimento dos serviços aos quais se propôs. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-Ba. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 26 de novembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2025.

CREDENCIAMENTO nº 024/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA,** convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 **ISRAEL SOUSA ARAUJO - CNPJ: 25.294.015/0001-30.** Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 26 novembro de agosto de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **ISRAEL SOUSA ARAUJO - CNPJ: 25.294.015/0001-30**, detentora dos itens 193 e 194 totalizando o valor estimado de: R\$ 344.050,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais). Resolve HOMOLOGAR em 26/11/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 26 de novembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 024/2025 – Contrato nº **012611/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratada: ISRAEL SOUSA ARAUJO - CNPJ: 25.294.015/0001-30, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.** Valor global estimado em R\$ 344.050,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais). Vigência do contrato: 26/11/2025 a 25/11/2026. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 26 de novembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município: do dia 26 de novembro de 2025 – Caderno 1, Edição de nº 01392, página 9. Referente ao extrato do Termo de Termo Aditivo de contrato do Credenciamento nº 001/2025. Onde se lê: Contrato de nº 0106-2025, **leia-se** Contrato de nº 0109-2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2025

RESULTADO DO RECURSO DO CANDIDATO

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto Municipal nº 186/2025, vem, por meio deste comunicado, informar o resultado da análise do recurso interposto pelo candidato Wallace Araújo de Souza referente à 2ª Etapa – Memorial e Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

Após reavaliação dos critérios estabelecidos no item 5.1.2.9 do Edital nº 001/2025 e conferência integral da pontuação atribuída, verificou-se que a nota final obtida pelo(a) candidato(a) permaneceu inferior ao mínimo exigido para aprovação, conforme determina o item 5.1.2.11, que dispõe: “*Serão considerados aprovados na segunda etapa, os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 30 (trinta) pontos.*”.

A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) foi mantida após nova análise, não sendo identificados erros de cálculo, omissões ou incorreções na aplicação do barema previsto no edital. Dessa forma, o recurso não apresentou elementos capazes de alterar o resultado anteriormente publicado.

Assim, o recurso interposto pelo candidato é indeferido pela Comissão, mantendo-se a nota obtida anteriormente e a condição de não classificado para a próxima etapa, nos termos do edital. Reiteramos que todas as avaliações seguiram rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos, garantindo isonomia, transparência e conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Barra do Mendes/BA, 26 de novembro de 2025.

LUZIA MARINA OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

NOÉLIA NUNES PACHECO
Secretária Municipal de Educação

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal